



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº CTEC-ETP-2026/00016

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTEC de garantir o funcionamento contínuo e adequado das instalações elétricas, de dados, telefonia e infraestrutura lógica das Secretarias e órgãos municipais.

A demanda visa atender serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos, adequações, remanejamentos e ampliações, inclusive em situações emergenciais, evitando interrupções nos serviços de informática e comunicação.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano de contratações anual está em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Disponibilizar ferramentas, equipamentos de diagnóstico, veículo, combustível e EPIs necessários à execução dos serviços;
- Atender aos chamados nos prazos estabelecidos: 12 horas para atendimento e 24 horas para solução dos chamados normais, e 2 horas para atendimento e 4 horas para solução dos chamados emergenciais;
- Executar os serviços conforme as normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT, NR-10, NR-35 e normas da concessionária de energia elétrica;
- Realizar os serviços de manutenção, reparo, adequação, remanejamento e ampliação das instalações elétricas e lógicas, conforme solicitação da Administração;
- Garantir a qualidade dos serviços executados, realizando, sem ônus adicional, a correção ou refazimento daqueles que apresentarem defeitos ou desconformidades;
- Disponibilizar canais de atendimento para abertura e acompanhamento dos chamados, inclusive para situações emergenciais;
- Manter vínculo dos profissionais exigidos e comprovar suas qualificações quando solicitado pela Administração;
- Cumprir as orientações da fiscalização e manter as condições necessárias à execução do objeto durante toda a vigência da contratação.

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por RODRIGO GOLIN FERNANDES.
Documento Nº: 216149-8655 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=216149-8655>



CTECETP202600016A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Conforme mapa de cotação e pedido de compra em anexo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi analisada a possibilidade de execução dos serviços pela equipe própria da CTEC, considerando a existência de 01 (um) eletricitista concursado. Entretanto, a estrutura atualmente disponível não é suficiente para atender integralmente às demandas de manutenção elétrica e lógica dos diversos órgãos e unidades municipais, especialmente diante da necessidade de atendimentos simultâneos, preventivos, corretivos e emergenciais.

A contratação de empresa especializada mostra-se mais adequada, pois permite disponibilizar equipe técnica em quantidade suficiente, profissionais habilitados, ferramentas, equipamentos de diagnóstico, veículo e estrutura para atendimento dentro dos prazos estabelecidos.

Dessa forma, optou-se pela contratação de empresa especializada, sob demanda, por meio de Registro de Preços, possibilitando que o Município utilize os serviços conforme a necessidade efetivamente verificada, sem a obrigatoriedade de contratação de todo o quantitativo estimado.

A solução apresenta-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, pois complementa a capacidade operacional existente no Município, garantindo maior agilidade, continuidade e segurança na manutenção das instalações elétricas e lógicas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme Mapa de cotação e Pedido de compras em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação, sob demanda, de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, reparos, adequações, remanejamentos e ampliações das instalações elétricas e lógicas dos órgãos e unidades do Município de Bento Gonçalves.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, ferramentas, equipamentos de diagnóstico, veículo, EPIs e demais recursos necessários à execução dos serviços, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Os serviços deverão atender aos prazos definidos pela Administração, sendo de até 12 horas para atendimento e 24 horas para solução dos chamados normais, e de até 2 horas para atendimento e 4 horas para solução dos chamados emergenciais.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas da ABNT, NR-10, NR-35, normas da concessionária de energia elétrica e demais regulamentações aplicáveis, garantindo a segurança, qualidade e continuidade da infraestrutura municipal.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por lote único, composto por dois itens:

Embora os serviços sejam classificados em dois itens conforme a prioridade de atendimento, ambos serão agrupados em um único lote, permitindo que somente um fornecedor seja responsável pela execução integral do objeto.

A adoção do lote único justifica-se pela necessidade de atendimento integrado, com disponibilidade de equipe para atender tanto chamados normais quanto emergenciais, inclusive de forma simultânea. A contratação de fornecedores distintos poderia dificultar a gestão dos chamados, gerar conflitos de responsabilidade e comprometer o cumprimento dos prazos de atendimento e solução.

O agrupamento também possibilita a adoção de SLA único, padronização dos procedimentos, maior facilidade de fiscalização e melhor coordenação dos serviços, garantindo maior eficiência e continuidade à manutenção das instalações elétricas e lógicas do Município.

Dessa forma, a contratação por lote único mostra-se tecnicamente adequada e conveniente ao interesse público, mantendo-se os dois itens individualizados para fins de medição e faturamento.

- Item 01 – Chamados em horário normal: 3.000 horas;
- Item 02 – Chamados emergenciais: 900 horas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A contratação pretende garantir a continuidade e a qualidade dos serviços elétricos e lógicos dos órgãos municipais, reduzindo o tempo de indisponibilidade e solucionando ocorrências dentro dos prazos estabelecidos.

Busca-se também o melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros, utilizando a estrutura própria do Município, que conta com eletricitista concursado, de forma complementar à empresa contratada, evitando a necessidade de ampliação permanente do quadro de servidores.

A contratação sob demanda permitirá que os recursos financeiros sejam utilizados conforme a necessidade efetivamente verificada, evitando custos com a manutenção de uma estrutura permanente para atendimento de demandas variáveis.

Espera-se, ainda, maior eficiência na execução dos serviços, redução de falhas e interrupções, preservação das instalações e equipamentos públicos e melhoria da continuidade dos serviços prestados à população.



10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à celebração da contratação, a Administração deverá designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

Os servidores designados deverão ser orientados quanto às suas atribuições, especialmente em relação ao registro e acompanhamento dos chamados, conferência das horas executadas, verificação da qualidade dos serviços, cumprimento dos prazos de atendimento e solução e aplicação dos níveis de serviço estabelecidos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A Secretaria/órgão responsável pela contratação, por meio da CTEC, ficará responsável pela abertura e classificação dos chamados, indicação dos locais de execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços, aprovação das horas técnicas estimadas e recebimento dos serviços executados.

A execução dos serviços será de responsabilidade integral da empresa contratada, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos, EPIs, deslocamentos e demais recursos necessários.

Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a execução dos serviços contratados.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução dos serviços poderá gerar resíduos como cabos, componentes elétricos e eletrônicos e embalagens. A contratada deverá realizar o correto acondicionamento, separação e destinação desses materiais, priorizando a reutilização e reciclagem quando possível.

Deverá ainda observar a legislação ambiental aplicável, evitar desperdícios e utilizar racionalmente energia, água e demais recursos. Os resíduos sujeitos à logística reversa deverão receber destinação ambientalmente adequada.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

A CTEC se posiciona favorável a contratação.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os itens foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 25 de agosto de 2026.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

- assinado eletronicamente -
Rodrigo Golin Fernandes
Diretor



Assinado com senha por RODRIGO GOLIN FERNANDES.
Documento Nº: 216149-8655 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=216149-8655>

